



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

PORTARIA 45/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS FUNDEB

O Prefeito Municipal de Olhos d'Água/MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para o exercício de suas funções no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, correspondente ao período remanescente do quadriênio 2023–2026.

PRESIDENTE: Karla Christiane Silva Caires – CPF nº 029.180.626-00

VICE-PRESIDENTE: Anna Paula Dias Alves - CPF nº 042.490.816-64

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULARES:

- Francille Dias Boas Costa , CPF: nº 092.284.446-14
- Heloá Steffane Silva Dias, CPF nº 118.339.446-23

Rodrigo Vieira de Matos
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG
099.776.536-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

SUPLENTE:

- Ana Cecília Câmara Dias Lopes, CPF nº 079.239.776-23
- Silvana Cristina de Matos Araújo, CPF nº 089.719.206-02

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO:

TITULAR: Delvânia Filogônio Dias, CPF nº 853.360.176-04

SUPLENTE: Anna Paula Dias Alves, CPF nº 042.490.816-64

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

TITULAR: Ana Karina Dias, CPF nº 044.677.706-40

SUPLENTE: Suely Percília Araújo Soares, CPF nº 133.793.306-55

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

TITULARES:

- Ana Vandilza de Sá, CPF nº 067.377.936-06
- Heloísa Caroline Praes, CPF nº 073.964.076-30

SUPLENTE:

- Olívia Aparecida Silva Praes, CPF nº 071.270.716-67
- Daniele Aparecida Praes Aquino, CPF nº 095.780.336-21

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

TITULAR: Maria Madalena Lopes Ferreira, CPF nº 623.251.736-34

Rodrigo Vieira de Matos
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG
099.776.536-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

SUPLENTE: Maria do Rosário Vieira Silva, CPF nº 986.166.846-20

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DEVENDO UM DELES INDICADA PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TITULARES:

- Ellen Cristiele Alves Brandão, CPF nº 145.282.596-30
- Marleide Ivany Vieira, CPF nº 121.614.236-06

SUPLENTE:

- Bárbara Cristina Machado e Souza, CPF nº 120.380.496-29
- Larissa Bethânia Praes Gomes, CPF nº 124.790.426-18

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

TITULAR: Karla Christiane Silva Caires, CPF nº 029.180.626-00

SUPLENTE: Helânio Rodrigues de Souza, CPF nº 877.387.676-34

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR, INDICADO POR PARES:

TITULAR: Alan Silva Tolentino, CPF de nº: 826.205.711-20

SUPLENTE: Keline Ferreira de Jesus, CPF de nº: 020.488.196-05

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

Rodrigo Vieira de Matos
Prefeito Municipal Olhos D'Água-MG
099.776.536-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

TITULAR: Claudinéia Temeirão Pessoa CPF nº 056.605.796 -47

SUPLENTE: Frank Urik da Silva Santos CPF nº 135.117.336-77

Prefeitura de Olhos d'Água/MG, 05 de Junho de 2025.


Rodrigo Vieira de Matos
Prefeito Municipal

Rodrigo Vieira de Matos
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG
099.776.536-40

A presente Portaria foi publicada nesta data no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água MG em cumprimento ao disposto no artigo 110 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 203/2005.